Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 138/2012

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a proceder a alienação dos imóveis que especifica e dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei nº 009/02, de 25/03/2002, para a Empresa **R.F. DE PAULA PEDRÃO**, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à alienação de imóvel constituído pelo Lote 2/F, da Quadra 03, com área total de 1.011,58 m² (mil e onze metros e cinquenta e oito decímetros quadrados) localizado no Parque Industrial Danilo Romano Berté, no Município de Apucarana, **R.F. DE PAULA PEDRÃO – C.N.P.J. Nº 07.246.504/0001-35,** na conformidade da Lei nº 009/2002, de 25/03/2002 e regulamentada pelos Decretos nºs 308/02 de 27/08/2002 e 087/03, de 29/04/2003

Parágrafo Único - O imóvel objeto da alienação será destinado à fabricação de conservas e polpas de frutas.

Art. 2º. Fica concedido a Empresa acima referida os incentivos previstos no Art. 10, da Lei nº 009/2002, de 25/03/2002.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação

Município de Apucarana, em 06 de julho de 2012.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-

O Projeto de Lei que está sendo submetido para a apreciação dessa Colenda Casa de Leis, tem por objetivo obter a Vossa necessária autorização, para que o Município possa alienar imóvel do Município de Apucarana, à Empresa **R.F. DE PAULA PEDRÃO.**

Trata-se de uma pequena empresa que funciona precariamente (pelo espaço físico), em um Núcleo Residencial, o Adriano Correa. Foi constatado em loco o bom perfil de pequeno empreendedor, que se utiliza de mão-de-obra familiar, em uma atividade que envolve a fabricação artesanal com andamento para um processo industrial com aquisição de máquinas e equipamentos para aprimoramento e maior produtividade. O gestor desta empresa está inscrito no programa do Governo Estadual Bom Negócio/Banco do Empreendedor.

Assim, vimos por este intermédio solicitar o empenho de Vossas Excelências, tornando as necessárias providências, para que possamos efetuar a alienação do imóvel em questão.

Município de Apucarana, em 06 de julho de 2012.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal